

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001 12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FRAÇÃO IDEAL de 0,101041762 do terreno designado por lote nº 03, da quadra "B", da Rua Barão de São Félix, medindo ao todo: 17,70m de frente para a citada rua, 15,87m na linha dos fundos confrontando com o lote nº 06, da rua II de Geraldo Albino dos Santos, 33,36m do lado direito confrontando com os lotes nºs 01 de Leon Reis ou sucessores, 02 e 04 da Praça S. Jorge de Pedro Gabriel ou sucessores e 33,37m do lado esquerdo, confrontando com o lote nº 05, de Leon Reis ou sucessores, distante 33,14m à esquerda da esquina formada entre a Rua Barão de São Félix e Rua Tertuliano Pimenta, com área de 559,95m², situado na Vila São Jorge, 1º distrito deste Município; de propriedade de DANIEL YOMURA MARTINS, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade da OAB-RJ nº 118.825, emitida em 05.06.2003 e inscrito no CPF sob o nº 082.566.377-65 e FELIPE MAGALHÃES LAGE DE AGUIAR MARIZ, brasileiro, solteiro, advogado, portador da carteira de identidade nº 123.328 da OAB-RJ, emitida em 13.02.2004 e inscrito no CPF sob o nº 054.457.637-30, residentes e domiciliados na rua Mônica nº 30, Bairro Valverde, nesta Cidade, adquirido pelo título registrado na Mat. nº 40.542. Nova Iguaçu, 06 de Março de 2006. Eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a digitei. Eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a conferi. E eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a subscrevo.

Tabelião/Oficial
Substituto

CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

AV-1 - 40.947 - (Prenotado no Livro 1-F, sob nº 104942 em 08 de Fevereiro de 2006). CERTIFICADO que a fração ideal, objeto desta matrícula, corresponderá a CASA Nº 03, com entrada pelo nº 801 da Rua Barão de São Félix, a ser construída conforme o R.º - 40.542. Nova Iguaçu, 06 de Março de 2006. Eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a digitei. Eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a conferi. E eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a subscrevo.

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto

CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

AV-2 - 40.947 - AV. CONSTRUÇÃO: (Prenotado no Livro 1-F, sob nº 105463 em 11 de Abril de 2006). ATENDENDO os termos do requerimento de FELIPE MAGALHÃES LAGE DE AGUIAR MARIZ, datado de 11 de abril de 2006, instruído com a Certidão Negativa de Débito INSS nº 007812006-17022100 e Certidão nº 6806, fornecida pela Prefeitura local, que se arquiva, fica declarado que a CASA Nº 03, com entrada pelo nº 801 da Rua Barão de São Félix, com a área de 57,75m², acha-se aprovada, licenciada, edificada e vistoriada, em condições de habitabilidade, conforme processo nº 2005/06/14738, em nome de Felipe Magalhães Lage de Aguiar e Mariz e Daniel Yomura Martins. Nova Iguaçu, 31 de maio de 2006. Eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a digitei. Eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a conferi. E eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a subscrevo.

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto

CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

Paulo César B. da Silva
Escr.

CTPS nº 67.411 - Série 55

AV-3 - 40.947 - AV. MUD. EST. CIVIL: (Prenotado no Livro 1-F, sob nº 108634 em 19 de Março de 2007). ATENDENDO os termos do requerimento de FELIPE MAGALHÃES LAGE DE AGUIAR MARIZ, datado de 19 de março de 2007, instruído com a cópia da Certidão de Casamento do Livro 3SBB-00011, fls. 078, sob o nº 2078, fornecida pela 12ª Circunscrição do Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelionato do Estado do Rio de Janeiro - Freguesias de Irajá e Jacarepaguá - 6ª Zona, que se arquiva, fica declarado que no dia 14 de maio de 2005, FELIPE MAGALHÃES LAGE DE AGUIAR MARIZ contraiu matrimônio com MONIQUE MOTHÉ PESSOA, pelo regime da comunhão parcial de bens, passando a mesmo a ter o novo estado civil de casado e o cônjuge mulher a assinar-se, MONIQUE MOTHÉ PESSOA DE AGUIAR MARIZ. Nova Iguaçu, 27 de Março de 2007. Eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a digitei. Eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a conferi. E eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a subscrevo.

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto

CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

Paulo César B. da Silva
Escr.

CTPS nº 67.411 - Série 55

(R) 1.º of.
R1690265 SDE(R) 1.º of.
R11988539 CAT(R) 1.º of.
R1207818 KKK

R-4 - 40.947 - COMPRA E VENDA: (Prenotado no Livro 1-F, sob nº 108635 em 19 de Março de 2007). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 15 de março de 2007, FELIPE MAGALHÃES LAGE DE AGUIAR MARIZ, brasileiro, casado pelo regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, advogado, portador da carteira de identidade RG 123.328, expedida por OAB/RJ em 13.02.2004 e do CPF nº 054.457.637-30 e sua esposa, MONIQUE MOTHIC PESSOA DE AGUIAR MARIZ, brasileira, do lar, portadora da carteira de identidade RG 11.756.300-7, expedida por IFP/RJ em 27.09.2005 e do CPF nº 092.506.137-92, residentes e domiciliados na rua Barão de São Felix, 801, Bairro da Luz, Nova Iguaçu /RJ, sendo MONIQUE MOTHIC PESSOA DE AGUIAR MARIZ, no ato representada por FELIPE MAGALHÃES LAGE DE AGUIAR MARIZ, já qualificado, conforme procuração lavrada às folhas 038 do Livro 8504, em 16.02.2006 no 23º Ofício de Notas do Rio de Janeiro/RJ e DANIEL YOMURA MARTINS, brasileiro, solteiro, declarando sob as penas da Lei que não vive em união estável, advogado, portador da carteira de identidade RG 118.825, expedida por OAB-RJ em 05.06.2003 e do CPF nº 082.566.377-65, residente e domiciliado na rua Monica, 30, Valverde, em Nova Iguaçu/RJ, VENDERAM a MARCOS ADEVAL RODRIGUES, brasileiro, separado judicialmente, militar, portador da carteira de identidade RG 377.240, expedida por MMA/RJ em 20.06.2006 e do CPF nº 753.743.407-78, residente e domiciliado na rua Santo Antonio, 533, em São João de Meriti, /RJ e ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA, brasileira, separada judicialmente, professora, portadora da carteira de identidade nº 11.823.059-8, expedida por IFP/RJ em 30.11.1995 e do CPF nº 086.490.417-79, residente e domiciliada na rua Santo Antonio, 533, em São João de Meriti/RJ, ambos declaram sob as penas da Lei que vivem sob o regime de união estável entre si, o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$65.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos próprios, se houver - R\$13.000,00 e Financiamento concedido pela CAIXA - R\$52.000,00. O imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2007/000462, no banco HSBC em 26.03.2007, no valor de R\$1.303,07, bem como foram apresentadas as certidões de praxe exigidas por Lei. Foi apresentada a Declaração datada de 18 de abril de 2007, devidamente assinada por Marcos Adeval Rodrigues, onde o mesmo declara que não há cobrança de taxa de condomínio com relação ao imóvel objeto desta matrícula. Nova Iguaçu, 27 de Abril de 2007. Eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, a digitei. Eu, Paulo César B. da Silva, a conferi. E eu, ANDRÉ LUIS DA SILVA, subscrevo.-----

Paulo César B. da Silva
Escritor

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião Oficial
Substituto
CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

CTPS nº 67.411 - Série 557 RJ

R-5 - 40.947 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Prenotado no Livro 1-F, sob nº 108635 em 19 de Março de 2007). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial Quitado, Mútuo e Alienação Fiduciária em Garantia, Carta de Crédito com Recursos do SBPE no Âmbito do Sistema Financeiro da Habitação - SFH, datado de 15 de março de 2007, MARCOS ADEVAL RODRIGUES e ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA, já qualificados, tornaram-se DEVEDORES da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, Instituição financeira sob a forma de empresa públicas, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$52.000,00, que deverá ser paga pelos DEVEDORES conforme o quadro de condições a seguir discriminado: Origem dos Recursos - SBPE, Norma Regulamentadora HH.118.10 - 05.03.2007 - SUHAB/GECRI, Valor da Dívida/Financiamento: R\$52.000,00, Valor da Garantia Fiduciária: R\$72.000,00, Sistema de Amortização: SAC, Prazo de Amortização, em meses: 239, Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal - 9,5690 e Efetiva - 10,0000, Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$632,22, Prêmios de Seguros: R\$42,08, TOM: R\$25,00, Total: R\$699,30, Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 15.04.2007.

(R) 1. ato
RJ0707819 - RAL

(R) 1. ato
RJ0707820 - 108

MATRÍCULA
40947

FICHA
2

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU
CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Reajuste dos Encargos: de acordo com a cláusula sexta do contrato. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, os DEVEDORES/FIDUCIANTES alienam à CREDORA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tudo de conformidade com as cláusulas e condições referidas no citado instrumento que se arquivou neste Cartório. Nova Iguaçu, 27 de Abril de 2007. Eu, _____ a digitei. Eu, _____ a conferi. E eu, _____ a subscrevo.

Paulo César B. da Silva
Escrivente

CTPS nº 67.411 - Série 557 RJ

ANDRÉ LUIS DA SILVA

Tabellião Oficial

Substituto

CTPS nº 80110 - Série 021 RJ

Av.6 - 40.947 - **CANCELAMENTO**: (Prenotado no Livro 1-H, sob nº 132.820 em 08/11/2012). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 31 de outubro de 2012, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, nos termos da Cláusula Terceira Parágrafo Quarto, autoriza o cancelamento da alienação fiduciária constante do R;5-40.947, ficando, portanto, sem mais efeito legal. Nova Iguaçu, 05/12/2012. Eu, _____ a digitei. Eu, _____ a conferi. E eu, _____ a subscrevo.

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabellião Oficial

Substituto Paulo César B. da Silva
Escrivente
CTPS nº 80110 - Série 021 RJ
CTPS nº 67.411 - Série 557 RJ

Valmir G. Mendonça
Escrivente
CTPS 50845-S.051

R.7 - 40.947 - **COMPRA E VENDA**: (Prenotado no Livro 1-H, sob nº 132.820 em 08/11/2012). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 31 de outubro de 2012, **MARCOS ADEVAL RODRIGUES**, brasileiro, militar, portador da carteira de identidade RG nº 377240, expedida por Min. Mar/RJ em 20.06.2006 e do CPF nº 753.743.407-78, separado judicialmente, residente e domiciliado na Av. Barão de São Félix, 801, Ca 3, Luz, em Nova Iguaçu/RJ e **ALESSANDRA RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, professora, portadora da carteira de identidade RG nº 118230598, expedida por IFP/RJ em 30.11.1995 e do CPF nº 086.490.417-79, separada judicialmente, residente e domiciliada na Av. Barão de São Félix, 801, Ca 3, Luz, em Nova Iguaçu/RJ, ambos declaram sob as penas da Lei que vivem sob o regime de união estável entre si, **VENDERAM** a **ALVARO ROLEMBERG ANDRIANI**, brasileiro, advogado, portador da carteira de habilitação nº 03753682504, expedida por DETRAN/RJ em 25.04.2011 e do CPF nº 123.379.667-47, solteiro, residente e domiciliado na Rua Paz e Amor, 330, Jacutinga, em Mesquita/RJ e **ALVARO ANDRIANI FILHO**, brasileiro, motorista, portador da carteira de habilitação nº 00312265842, expedida por DETRAN/RJ em 10.07.2008 e do CPF nº 512.747.107-82, casado pelo regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei 6.515/77, e seu cônjuge, **ROSI FRANCISCA ROLEMBERG ANDRIANI**, brasileira, auxiliar de produção, portadora da carteira de identidade RG nº 073284317, expedida por IFP/RJ em 31.07.1984 e do CPF nº 860.735.917-72, residentes e domiciliados na Rua Paz e Amor, 330, Jacutinga, em Mesquita/RJ; o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$170.000,00, sendo composto mediante a integralização das parcelas abaixo: Recursos

(R) 1.º ato
R054866 OSI

(R) 1.º ato
R054865 SRI

próprios, se houver: R\$15.110,78 - Recursos da conta vinculada de FGTS, se houver: R\$4.889,22 e Financiamento concedido pela CAIXA: R\$150.000,00. Do somatório dos valores do financiamento, do FGTS e dos Recursos Próprios, se for o caso, correspondente a R\$170.000,00 a quantia de R\$39.778,05 destina-se a quitação do saldo devedor do contrato citado na letra "F" do contrato, e R\$130.221,95 serão pagos aos vendedores, observado o disposto na Cláusula Terceira do instrumento. O Imposto de transmissão foi pago pela guia nº 2012/003014, no Banco Santander em 13.11.2012, no valor de R\$3.403,89, Valor do Laudo Fiscal: R\$170.000,00 e inscrição nº 727.559. Fica fazendo parte integrante deste registro o requerimento devidamente assinado por Alvaro Rolemberg Andriani, onde o mesmo declara ter ciência da Certidão Positiva de Débitos Municipais com Efeito de Negativa Relativa a Imóvel Determinado nº 2012002990, datada de 14 de novembro de 2012, fornecida pela PMNJ, isentando o Oficial do Registro de Imóveis de quaisquer responsabilidades. Fica fazendo parte deste registro o requerimento de Alvaro Rolemberg Andriani, onde o mesmo declara ter ciência das ações positivas em nome dos vendedores e da Certidão Positiva de Débitos Municipais nº 2012/002990, isentando o Oficial do Registro de Imóveis de quaisquer responsabilidades. Nova Iguaçu, 05/12/2012. Eu, _____ a digitei. Eu, _____ a conferi. E eu, _____ a subscrevo.-

Valmir G. Mendonça
Escriturante
CTPS nº 50845-S.051

Paulo César B. da Silva
Escriturante
CTPS nº 67.411-Série 557 RJ

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS nº 60110-Série 021 RJ

R.8 - 40.947 - **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA:** (Prenotado no Livro 1-H, sob nº 132.820 em 08/11/2012). Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 31 de outubro de 2012, **ALVARO ROLEMBERG ANDRIANI** e **ALVARO ANDRIANI FILHO**, e sua esposa, **ROSI FRANCISCA ROLEMBERG ANDRIANI**, já qualificados, tornaram-se **DEVEDORES** da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, Instituição financeira constituída sob a forma de empresa pública, com sede em Brasília - DF, no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, da importância de R\$150.000,00, que deverá ser paga pelos **DEVEDORES** conforme o quadro de condições a seguir discriminado: Origem dos Recursos - SBPE, Norma Regulamentadora: HH. 200.001 - 04/10/2012 - GEMPF, Valor da Dívida/Financiamento: R\$150.000,00, Valor da Garantia Fiduciária: R\$170.000,00, Sistema de Amortização: SAC, Prazos (em meses): 305, Prazo de Amortização: 305, Taxa de Juros (%) ao ano: Nominal - 8,5101 e Efetiva - 8,8500, Encargo Inicial: Prestação (a+j): R\$1.555,56, Prêmios de Seguros: R\$72,31, Taxa de Administração - TA: R\$25,00, Total: R\$1.652,87, Vencimento do Primeiro Encargo Mensal: 30/11/2012, Reajuste dos Encargos: De acordo com a cláusula sexta do contrato. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, **os DEVEDORES/FIDUCIANTES alienam à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei 9.514/97, tudo de conformidade com as cláusulas e condições referidas no citado instrumento, que se arquiva neste Cartório. Nova Iguaçu, 05/12/2012. Eu, _____ a digitei. Eu, _____ a conferi. E eu, _____ a subscrevo.-**

Valmir G. Mendonça
Escriturante
CTPS nº 50845-S.051

Paulo César B. da Silva
Escriturante
CTPS nº 67.411-Série 557 RJ

ANDRÉ LUIS DA SILVA
Tabelião/Oficial
Substituto
CTPS nº 60110-Série 021 RJ

(R) 1.º ato
RUC4657 YMC

MATRÍCULA
40947FICHA
3

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

CNPJ (M.F.) 30.651.434/0001-12

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

Av.9 - 40.947 - AV. NOT. CÉD. DE CRÉD. IMOBILIÁRIO: (Prenotado no Livro 1-H, sob nº 132.820 em 08/11/2012). CERTIFICO que foi emitida pela CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, com base no crédito oriundo da alienação fiduciária registrada sob o nº 8, em 31 de outubro de 2012, a Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.0142848-9 Série 1012, no valor de R\$150.000,00, com a data base: 31/10/2012 Nova Iguaçu, 05/12/2012. Eu, MANUEL JOSE DA SILVA, a digitei. Eu, Valdir G. Mendonça, a conferi. E eu, MANUEL JOSE DA SILVA, a subscrevo.

MANUEL JOSE DA SILVA
Oficial Registrador
Matr 90/68

Valdir G. Mendonça
Escritor
CTPS 50845-S.051

AV.10 - 40.947 - INTIMAÇÃO: (Prenotado sob nº 181.929 em 20/04/2023) Nos termos do requerimento de CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, procedo a averbação dos ARs e das certidões de notificações das intimações em nome dos devedores fiduciários do R.8 desta matrícula: **1 - Retorno dos ARs - Em nome de ALVARO ROLEMBERG ANDRIANI, ROSI FRANCISCA ROLEMBERG ANDRIANI e ALVARO ANDRIANI FILHO - Endereço: 1.1 - Av. Barão de São Felix, 801, Casa 03, Luz, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.256-010; Códigos de Rastreamento: BR 85860457 1 BR, BR 85860458 5 BR e BR 85860459 9 BR; Tentativas de Entrega: 20/06/2023 às 13:34h, 22/06/2023 às 12:52h e 26/06/2023 às 13:03h; Data da resposta: 18/07/2023; Resposta: Não Procurado. 2- Cartório do 10º Ofício de Notas de Nova Iguaçu/RJ: Certifico que a Notificação Extrajudicial, protocolada sob o nº 65371 e registrada sob o nº 65244, que tem como notificados: ALVARO ROLEMBERG ANDRIANI - CPF 123.379.667-47, ROSI FRANCISCA ROLEMBERG ANDRIANI - CPF 860.835.917-72 e ALVARO ANDRIANI FILHO - CPF 512.747.107-82. Com endereço: Av. Barão de São Felix, 801, Casa 03, Luz, Nova Iguaçu/RJ, CEP: 26.256-010. Certifico que: foram realizadas 03 diligências no endereço, respectivamente nos dias: 19/09/2023 às 15h e 09min - 1ª Diligência. "Chegado ao local indicado na notificação, informo que chamei pelo notificado como também por vizinhos, entretanto ninguém atendeu. acrescento ainda que o muro contém cerca elétrica e a casa é sem interfone". 20/10/2023 às 15h e 49min - 2ª Diligência. "Chegado ao local indicado na notificação, fui recebido por uma mulher branca, estatura média, cabelos lisos e olhos castanhos, que se apresentou como Keila (vizinha da casa 07/801), declarou verbalmente que no momento não havia ninguém no local". 24/10/2023 às 10h e 01min - 3ª Diligência. "Chegado ao local indicado na notificação, informo que chamei pelo notificado como também por vizinhos, entretanto ninguém atendeu (conjunto de casa na via lighth)". SENDO ASSIM, como os ora notificados encontram-se em local incerto, inacessível ou ignorado, dou a presente a notificação como NEGATIVA. Conforme Certidão de Notificação Extrajudicial do Cartório do 10º Ofício de Notas de Nova Iguaçu/RJ em 31/10/2023. E 3 - Intimação Por Edital: averbo que os notificados acima mencionados, foram intimados através de INTIMAÇÃO POR EDITAL ELETRÔNICO, publicado nos dias 13/12/2023, 14/12/2023 e 15/12/2023, no site de Editais Eletrônicos - Sistema de Registro de Imóveis Eletrônicos (www.registrodeimoveis.org.br), para pagamento das prestações em atraso relativas ao Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 31 de outubro de 2012, objeto do R.8 desta matrícula. Certifico ainda, que os notificados acima mencionados não purgaram a mora do débito junto a Serventia. Todos os documentos acima mencionados, se arquivam nessa Serventia. Nova Iguaçu, 25/03/2024. Eu, Wagner da Silva Barboza, a digitei e a conferi. E eu, Wagner da Silva Barboza, a subscrevo.**

CONTINUA NO VERSO

Wagner da Silva Barboza
Substituto Matr 90/68
Matr 90/68

Cleide Dias Corrêa de Amorim
Aux. de Cartório
CTPS: 15893 Série: 120/RJ

(R) 1.º ato
R054906 M.J

MATRÍCULA

40.947

FICHA

3v

Selo Eletrônico Número: EEKS 09054 CUP

AV-11-40.947 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: (Prenotado sob nº 185.378 em 30/01/2024). Por requerimento da Caixa Econômica Federal, datado de 26/01/2024, promova-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, §7º, da Lei Federal nº 9.514/1997, constar a **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da fiduciária e requerente **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04**, já qualificada. Os fiduciários foram intimados para satisfazerem, no prazo de 15 dias, as prestações vencidas, assim como os demais encargos, o prazo transcorreu sem purgação da mora, referente a dívida do Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel Residencial, Mútuo com Obrigações, Cancelamento do Registro de Ônus e Constituição de Alienação Fiduciária em Garantia - Carta de Crédito com Recursos do SBPE - Sistema Financeiro da Habitação - SFH com Utilização do FGTS dos Compradores, datado de 31 de outubro de 2012, registrada sob o nº R-8-40.947. ITBI pago pela guia nº 2023/000888, no valor do laudo fiscal de R\$182.583,26 e inscrição do imóvel na PCNI nº 727559. Nova Iguaçu, 25/03/2024. Eu, Cleide Dias, a digitei e a conferi. E eu, Wagner da Silva Barboza, a subscrevo.-

Cleide Dias Corrêa de Amorim
Aux. de Cartório
CTPS: 15593 Série: 120/RJ

Selo Eletrônico Número: EEKS 09055 BDV

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20, §5º)
Matr. 94/10.006

AV-12-40.947 - CANCELAMENTO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA: (Prenotado sob nº 185.378 em 30/01/2024). Em decorrência da consolidação de propriedade do AV-11-40.947, ficam canceladas a alienação fiduciária constante no R-8-40.947 e da cédula de crédito imobiliário constante no AV-9-40.947, conforme Art. 1488 do CNCGJ/RJ. Nova Iguaçu, 25/03/2024. Eu, Cleide Dias, a digitei e a conferi. E eu, Wagner da Silva Barboza, a subscrevo.

Selo Eletrônico Número: EEKS 09056 ZFW

Cleide Dias Corrêa de Amorim
Aux. de Cartório
CTPS: 15593 Série: 120/RJ

Wagner da Silva Barboza
Substituto (L8935, A20, §5º)
Matr. 94/10.006

- **CERTIFICO** que, a presente cópia é reprodução autêntica da Matrícula **40947**, extraída nos Termos do art. 19, §1º da Lei nº. 6.015/73, constando todos os eventuais ônus e indisponibilidades que recaiam sobre o imóvel, bem como a eventual existência de ações reais e pessoais reipersecutórias sobre os atuais proprietários ou sobre os detentores de direitos relativos ao mesmo, prenotados até o dia anterior a emissão desta Certidão. **Nova Iguaçu, 25/03/2024** Eu, Evelyn F. da Silva, mat.94/23403-CGJ/RJ, conferi a Matrícula, consultei as Prenotações, os Bancos de Indisponibilidades e a expedi. Eu, Ivanei de Almeida Alvim, Tabelião Substituto, matrícula nº 94/16074, a assino eletronicamente.

MATRÍCULA

40.947

FICHA

4

REGISTRO DE IMÓVEIS

DA 1ª CIRCUNSCRIÇÃO DE NOVA IGUAÇU

CNPJ (M.F) 30.651.434/0001-12
LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL**CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE NOVA IGUAÇU**

Protocolo Nº 185378 - Data do Ato: 25/03/24

Certidão

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da JustiçaSelo Eletrônico de Fiscalização
EEKS 09057 DUTConsulte a validade do selo em:
http://www4.tjrj.jus.br/SFE_CPA/Default.aspx

Emol.:	98,00
Ressag:	1,96
FETJ:	19,60
Fundperj:	4,90
Funperj:	4,90
Funarpen:	3,92
I.S.S.:	5,00
Total:	140,87



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 3DCNK-WZYNR-XXZDY-4Q8K8

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Ivanei De Almeida Alvim (CPF 022.232.547-05)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/3DCNK-WZYNR-XXZDY-4Q8K8>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>